Ata de Realização de Pregão Eletrônico Número de Pregão Eletrônico: 0009/2024

Nº Ata: 2

Nº Edital: 0009/2024 77/016.831/2023 Nº Processo:

Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiro II, conforme especificação - ANEXO, do Objeto:

ITEM 009 Lote:

Valor Arrematado: Licitante Vencedor:

		PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES		
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/04/2024 07:58:24	Licitante 01	16,7100	С
2	27/04/2024 08:00:37	Licitante 02	16,7000	С

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 11:54 horas do dia 29 de abril de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo declarado provisioramente vencedor a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA.

	EVENTOS		
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
JULGAMENTO	30/04/2024 17:08:05		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/04/2024 09:00:20	Às 09:00:20 do dia 30 de abril do ano de 2024, nas dependências do(a) Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, situada no(a) Av. Mato Grosso - 5.778 - Caranda Bosque, Itaberaba/BA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0009/2024, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual compra de hortifrutigranjeiro II.
SISTEMA	30/04/2024 09:00:20	Aberto a sessão da ata para o tipo ITEM 009.
PREGOEIRO	30/04/2024 09:00:49	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA - ME
PREGOEIRO	30/04/2024 09:00:50	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA.
PREGOEIRO	30/04/2024 09:03:26	Bom dia Srs. Licitantes. Daremos PROSSEGUIMENTO ao certame conforme registrado na Ata nº 1 no dia 29/04/2024 e solicito que aguardem.
PREGOEIRO	30/04/2024 10:45:41	Sr. Licitante, agradeço o retorno. Informo ainda que, conforme já consignado em ata, ao analisar o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2022, verificou-se que consta na Demonstração de Resultado de exercício a receita bruta no valor de R\$ 7.599.963,73, ou seja, no exercício social de 2023, a empresa não estava enquadrada na condição de ME/EPP, em razão disso, INDAGO se essa condição se mantém no exercício de 2024?
PREGOEIRO	30/04/2024 11:18:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA - ME
PREGOEIRO	30/04/2024 11:18:51	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA.
LICITANTE 02	30/04/2024 11:35:18	Bom dia. Já estamos providenciando para enviar os documentos atualizados.
PREGOEIRO	30/04/2024 11:37:32	Sr. Licitante, a presente sessão será SUSPENSA e o seu PROSSEGUIMENTO será neste mesmo dia, 30/04/2024 (segunda-feira) às 13h30 (horário local). Bom almoço a todos.
LICITANTE 02	30/04/2024 11:37:43	Empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA anexou o documento Balano2022.pdf solicitado.
LICITANTE 02	30/04/2024 13:06:50	Empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA anexou o documento DOCHabilitaoCertidesatualizadas.pdf solicitado.
LICITANTE 02	30/04/2024 13:08:02	Empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA anexou o documento IndicedeSolvncia.pdf solicitado.
PREGOEIRO	30/04/2024 13:30:35	Boa Tarde Srs. Licitantes, está aberta a sessão pública on-line para PROSSEGUIMENTO do

		TROCA DE MENSAGENS
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/04/2024 13:30:35	certame, conforme constante nesta ATA antes da suspensão para o almoço.
PREGOEIRO	30/04/2024 13:31:10	Por favor, aguardem.
PREGOEIRO	30/04/2024 13:59:29	Sr. Licitante, REITERO o questionamento, conforme já exposto em ATA, " ao analisar o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2022, verificou-se que consta na Demonstração de Resultado de exercício a receita bruta no valor de R\$ 7.599.963,73, ou seja, no exercício social de 2023, a empresa não estava enquadrada na condição de ME/EPP, em razão disso, INDAGO se essa condição se mantém no exercício de 2024?". Aguardo resposta via chat.
LICITANTE 02	30/04/2024 14:17:35	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, todos os documentos solicitados foram enviados pelo contador e anexado.
PREGOEIRO	30/04/2024 14:29:13	Documento recebido.
PREGOEIRO	30/04/2024 14:36:52	Sr. Licitante ao analisar o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Período de apuração de 01/01/2023 a 31/12/2023, verificamos que auferiu Receita Bruta no valor de R\$ 7.422.838,92, confirma esse faturamento da empresa para o ano de 2023?
PREGOEIRO	30/04/2024 14:39:59	Aguardo resposta via chat.
LICITANTE 02	30/04/2024 14:47:39	Sr. Pregoeiro, todas informações que foram enviadas do Balanço 2023 está assinada pelo Contador e confirmadas
PREGOEIRO	30/04/2024 14:49:41	Muito obrigado pelo retorno.
PREGOEIRO	30/04/2024 15:48:20	Sr. Licitante, aguarde análise dos documentos.
PREGOEIRO	30/04/2024 17:03:40	Ao analisar os documentos de habilitação, este pregoeiro verificou que no Balanço Patrimonial - exercício 2023 da empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA, a receita bruta está acima do limite de faturamento anual permitido para o enquadramento da empresa ME/EPP, pois consta o valor de R\$ 7.422.838,92, e o limite é de até 4.800.000,00, conforme artigo 3º, inciso II, da LC 123/06. Diante desse fato, este pregoeiro esclarece que, com fulcro no Parecer Vinculado da PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 022/2022, e de acordo com o §9º e §9-A do artigo 3º da LC 123/2006, a empresa de pequeno porte que exceder o limite da receita bruta anual ficará excluída no mês ou no ano-calendário subsequente à ocorrência do excesso, ou seja, no ano-calendário de 2024, a empresa supracitada não se encontra caracterizada como ME/EPP, e consequentemente, não faz jus aos benefícios oferecidos por aquela legislação, portanto, declaro a empresa UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA, INABILITADA para o item, por ter se declarado como empresa ME/EPP. Ainda, alerto ao licitante quanto a possibilidade de aplicação de penalidade, através de processo administrativo sancionador (PAS), com fulcro no art. 155, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e art. 5º, inciso V, do Decreto 16.189/2023, diante da conduta praticada por essa empresa. Assim, ante o fato ocorrido, fica o Licitante, DESDE JÁ, NOTIFICADO para os fins do disposto no art. 9º, inciso I, do Decreto 16.189/2023, para que apresente a justificativa quanto a conduta acima descrita. A referida justificativa deverá ser enviada no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o seguinte e-mail: pregao06@sad.ms.gov.br.
PREGOEIRO	30/04/2024 17:08:05	Inabilitado o licitante UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA pelo motivo: Conforme exposto em ATA
PREGOEIRO	30/04/2024 17:26:20	Sr. Licitante, informo que em razão do horário de expediente deste órgão, a presente sessão será SUSPENSA, e o seu PROSSEGUIMENTO será no dia 07/05/2024 (terça-feira) às 08h30 horário local (MS).
PREGOEIRO	30/04/2024 17:27:28	O tipo ITEM 009 foi SUSPENSO. Motivo: Em razão do horário de expediente deste órgão, a presente sessão será SUSPENSA, e o seu PROSSEGUIMENTO será no dia 07/05/2024 (terça-feira) às 08h30 horário local (MS).
PREGOEIRO	30/04/2024 17:28:32	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
UNIÃO COMÉRCIO TAKARA LTDA	37262218000124	Conforme exposto em ATA.

Às 17:28 horas do dia 30 de abril de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

EQU	JIPE
Assis Trindade da Cunha Junior	Danielli Medeiros Nunes
Pregoeiro	Membro da Equipe

Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	-
Membro da Equipe	